



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

MEDIANEIRA - PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 69/2023

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pelas Leis Municipais nº 1032/2022 e nº 1033/2022, ambas de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19";

Considerando a Deliberação nº 059/2022 de 25 de novembro de 2022 que prorrogou todas as vigências das deliberações FIA até 13 de dezembro de 2024;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2023;


RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao primeiro semestre de 2023;

Art. 2º - Aprovar Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA referente a prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao primeiro semestre de 2023;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13/12/2023.


Christiane Zanette Mondardo
Presidente do CMDCA
Gestão 2022/2024



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID – DELIBERAÇÃO Nº 043/2021.

Prestação de Contas – Primeiro Semestre de 2023.

JUSTIFICATIVA

O Órgão Gestor justifica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que o município no planejamento da execução do Plano de Ação do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, o recurso foi previsto para ser gasto em capital e custeio de benefício eventual, ações para atendimento das famílias acolhedoras, para a adequação das instituições de acolhimento institucional que precisassem se adaptar as normas sanitárias impostas pela pandemia e para programas de elaboração do luto, ansiedade, depressão assim como outras situações impostas pela pandemia, na deliberação cita que deve ser atendido prioritariamente as crianças que sofreram perdas parentais. O valor de R\$ 20.000,00 foi recebido em novembro de 2021 o recurso deveria ser executado em 12 meses, prorrogado por mais 12 meses, mas devido à deliberação 59/2022 foi prorrogado automaticamente até 13 de dezembro de 2024.

Até o momento o valor não foi utilizado devido a outras deliberações e para o ano de 2023 será possível o gasto em benefício eventual para as famílias. O empenho para a utilização do valor em benefício eventual foi realizado em outubro de 2023 totalizando R\$ 22.094,63 utilizando todo o valor da deliberação, mas não entra para esta prestação de contas.

Diante disso a secretaria de Assistência Social justifica que tomou as devidas providências para a utilização do recurso, mas para esta prestação de contas apresenta saldo superior a 30% perfazendo um total de R\$ 23.257,73 em junho de 2023, por isso apresentou a justificativa acima citada.

Desde já agradecemos, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Medianeira, 13 de dezembro de 2023.

Adriano Both

Secretário de Assistência Social